

LEI Nº 3.681, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A CONCEDER O PISO SALARIAL NACIONAL
PROFISSIONAL PARA OS PROFISSIONAIS DO
MAGISTÉRIO PÚBLICO DE ALEGRE,
PROMOVENDO A REVISÃO DO ANEXO I, DA
LEI Nº 3.049/2009, EM VALOR
PROPORTIONAL À CARGA HORÁRIA DE 25
HORAS SEMANAIS, NA FORMA DO §1º, DO
ART. 2º DA LEI Nº 11.738/2008, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, nos termos da Lei Federal nº 11.738/2008, o piso salarial profissional nacional aos Profissionais do Magistério Público da educação básica, proporcional à carga horária semanal de 25 horas.

Art. 2º. O piso salarial profissional a nível municipal será concedido mediante a revisão do vencimento básico inicial do Anexo I, da Lei Municipal nº 3.049/2009 em 7,97% (sete vírgula noventa sete pontos percentuais), na forma da Tabela Salarial anexa.

Art. 2º-A. A concessão do Piso Salarial Profissional Nacional aos Profissionais do Magistério de que trata o art. 1º desta lei será limitada entre os meses de janeiro a dezembro do ano de 2013. **(Inserido pela Lei nº 3.686/2022)**

Art. 3º.(Suprimido).....

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2013.

Art. 5º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Alegre - ES, 22 de dezembro de 2021.

**NEMROD EMERICK - Nirrô
Prefeito Municipal**

ANEXO I

Lei nº 3.049/2009

Tabela Salarial da Carreira de Magistério por Cargo/Classe – 25 horas Semanais

Referência	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O
PA	1 979,38	1.008,76	1.039,02	1.070,19	1.102,30	1.135,37	1.169,43	1.204,51	1.240,65	1.277,87	1.316,20	1.355,69	1.396,36	1.438,25
	2 1.077,32	1.109,64	1.142,93	1.177,21	1.212,53	1.248,91	1.286,37	1.324,97	1.364,71	1.405,66	1.447,83	1.491,26	1.536,00	1.582,08
	3 1.185,05	1.220,60	1.257,22	1.294,94	1.333,78	1.373,80	1.415,01	1.457,46	1.501,19	1.546,22	1.592,61	1.640,39	1.689,60	1.740,29
	4 1.303,55	1.342,66	1.382,94	1.424,43	1.467,16	1.511,18	1.556,51	1.603,21	1.651,30	1.700,84	1.751,87	1.804,42	1.858,56	1.914,31
	5 1.433,91	1.476,93	1.521,24	1.566,87	1.613,88	1.662,29	1.712,16	1.763,53	1.816,43	1.870,93	1.927,06	1.984,87	2.044,41	2.105,75
	6 1.577,30	1.624,62	1.673,36	1.723,56	1.775,27	1.828,52	1.883,38	1.939,88	1.998,08	2.058,02	2.119,76	2.183,35	2.248,85	2.316,32
	7 1.735,03	1.787,08	1.840,69	1.895,92	1.952,79	2.011,38	2.071,72	2.133,87	2.197,89	2.263,82	2.331,74	2.401,69	2.473,74	2.547,95
PB	3 1.185,05	1.220,60	1.257,22	1.294,94	1.333,78	1.373,80	1.415,01	1.457,46	1.501,19	1.546,22	1.592,61	1.640,39	1.689,60	1.740,29
	4 1.303,55	1.342,66	1.382,94	1.424,43	1.467,16	1.511,18	1.556,51	1.603,21	1.651,30	1.700,84	1.751,87	1.804,42	1.858,56	1.914,31
	5 1.433,91	1.476,93	1.521,24	1.566,87	1.613,88	1.662,29	1.712,16	1.763,53	1.816,43	1.870,93	1.927,06	1.984,87	2.044,41	2.105,75
	6 1.577,30	1.624,62	1.673,36	1.723,56	1.775,27	1.828,52	1.883,38	1.939,88	1.998,08	2.058,02	2.119,76	2.183,35	2.248,85	2.316,32
	7 1.735,03	1.787,08	1.840,69	1.895,92	1.952,79	2.011,38	2.071,72	2.133,87	2.197,89	2.263,82	2.331,74	2.401,69	2.473,74	2.547,95
	4 1.303,55	1.342,66	1.382,94	1.424,43	1.467,16	1.511,18	1.556,51	1.603,21	1.651,30	1.700,84	1.751,87	1.804,42	1.858,56	1.914,31
	5 1.433,91	1.476,93	1.521,24	1.566,87	1.613,88	1.662,29	1.712,16	1.763,53	1.816,43	1.870,93	1.927,06	1.984,87	2.044,41	2.105,75
	6 1.577,30	1.624,62	1.673,36	1.723,56	1.775,27	1.828,52	1.883,38	1.939,88	1.998,08	2.058,02	2.119,76	2.183,35	2.248,85	2.316,32
	7 1.735,03	1.787,08	1.840,69	1.895,92	1.952,79	2.011,38	2.071,72	2.133,87	2.197,89	2.263,82	2.331,74	2.401,69	2.473,74	2.547,95

Diferença percentual de 10% de um nível para o outro (vertical) e de 3% de um referência para outra (horizontal), conforme art. 38 do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Pública do Município de Alegre/ES.

*Anexo I com escalonamento a partir da Referência A, do Nível 1, para jornada de 25 horas, conforme o novo valor Piso Salarial Nacional, vigente em Janeiro/2013, proporcional a R\$ 1.567,00 fixado para profissionais de nível médio com jornada semanal de 40 horas. O percentual aplicado pelo governo federal para atualizar o piso de 2012 foi de 7,97%